DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 124 - Santa Branca, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº. 250, de 01 de dezembro de 2022.....2

Portaria

Portaria nº 534, de 01 de dezembro de 2022.....2

Portaria nº 535, de 01 de dezembro de 2022.....2

Licitação.....3

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portaria

Portaria nº 34, de 29 de novembro de 2022.....3

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.12.02 11:42:28 -02'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 124 – Santa Branca, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Decretos

Decreto nº250, de 01 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022 e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - 2022 será das 8 às 12 horas contínuas, sem intervalo.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que trabalham em setores emergenciais ou que exerçam suas funções em unidades que, em decorrência da natureza de suas atribuições, não possam suspender suas atividades, de modo que não causem graves prejuízos ao atendimento da população, como os Setores de Limpeza Pública, Cemitério e Pronto Atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de dezembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de dezembro de 2022, e, publicado no Diário.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Portarias

Portaria nº 534, de 01 de dezembro de 2.022.

"Dispõe sobre a transferência de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de dezembro de 2.022, a empregada pública, Sra. CLARICE PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência "FE-E", portadora CPF nº 072.459.818-92, lotada no setor de Promoção Social, para prestar seus serviços junto ao setor da Administração.

Art. 2º A Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca 01 de dezembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de dezembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 535, de 01 de dezembro de 2.022.

"Dispõe sobre afastamento de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 4460/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a pedido, a partir do dia 01 de dezembro de 2.022, a Sra. BRENDA JAQUELINE DOS

SANTOS NOBREGA, portadora do RG 48.864.264-4, Monitor, referência "FE-E", do setor da Educação.
Art. 2° - Em atendimento a Lei Municipal nº 1362, de 12 de novembro de 2.009, e ao preenchimento dos requisitos legais da Lei acima mencionada, autoriza o Poder Executivo a conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao empregado público, no período de 01 de dezembro de 2.022 à 31 de maio de 2.023, devendo o empregado retomar à sua função em 01 de junho de 2.023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de dezembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de dezembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 63/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC. nº 4166/2022 Objeto: contratação de empresa especializada para execução de base em concreto armado para instalação de equipamentos de academia e playground adaptados que serão fornecidos pelo governo do estado através de convênio firmado junto a este município localizado no centro de lazer, rua brigadeiro aguiar, s/n, centro. CONTRATADA: SS OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 41.997.098/0001-80 no valor global de R$ 29.152,45 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) Data da assinatura:17/11/2022. Vigência: 30 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 268/2021. Processo origem nº 3122/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021. Processo nº 4232/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reestruturação da Praça Ajudante Braga, objeto do convênio Nº 400/2019 com a Secretaria de Turismo. Vigência 05/11/2022 a 03/01/2022. Data de assinatura: 03/11/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 81/2022 – Proc. nº 3874/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS (CONTAINER) COM RODAS E CAPACIDADE DE 240 LITROS, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS FUTUROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Buff Comercio E Soluções Graficas Eireli – CNPJ 00.638.358/0001-44 no valor global de R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais). Data da emissão: 01/12/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 82/2022 – Proc. nº 4347/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCE PARA A OFICINA MUSICAL, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FEDERAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Spalla-Música e Audio Video e Iluminação profissional Ltda - EPP– CNPJ 01.604.232/0001-11 no valor global de R$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais). Data da emissão: 01/12/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Francisco de Assis Nunes Silva	Presidente	Jorge Luiz Sousa Miranda	1º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	1º Vice-Presidente	Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato	2ª Secretária
Adilson Dias dos Santos	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano I- Número 124 - Santa Branca, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portarias

Portaria nº 34, de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário efetivo Paulo Sérgio de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 10, parágrafo 1º; 127 e 129 da Lei nº 122/1975 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Branca;

Considerando ainda o processo nº 1308/2022,

R E S O L V E:-

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário efetivo PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor Geral, Símbolo "CE-5", portador do RG nº 12.830.592-7/SP

Parágrafo Único. As férias a que se refere este artigo são relativas ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme a Lei nº 207, de 13 de abril de 1983.

Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.

Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 10 (dez) dias de férias no período de 09 a 18 de janeiro de 2023 e os 10 (dez) dias remanescentes, oportunamente, em datas futuras a serem definidas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

HÉLCIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA
TÉCNICA LEGISLATIVA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.